



EUROPEAN
COURT
OF AUDITORS

Kersti Kaljulaid

Member of the Court

Exmo. Senhor Conselheiro
Guilherme D'Oliveira Martins
Muito Ilustre Presidente do
Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa
PORTUGAL

Luxemburgo, - 8 -09- 2014

Ao cuidado do Exmo. Senhor Conselheiro José F. F. Tavares
Agente de Ligação

Assunto: Declaração de fiabilidade relativa ao exercício de 2014 (DAS 2014):
Apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) –
Regulamento (CE) nº 1698/2005 do Conselho
Notificação da visita de auditoria no âmbito dos sistemas da DAS a realizar entre 27 e 31 de outubro
de 2014.

Exmo. Senhor Presidente,

Em conformidade com as disposições do artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, tenho a honra de informar V. Exa. de que o Tribunal de Contas Europeu tem a intenção de efetuar uma visita a Portugal relacionada com a referida auditoria.

A auditoria tem dois objetivos: a primeira parte incidirá no seguimento da auditoria da Comissão nº RD2/2014/002/PT, de 17-21 de fevereiro de 2014 e examinará em especial a eficácia dos controlos administrativos e no local. A auditoria incluirá um exame dos processos relativos às medidas do eixo 2 (medidas 214, 216, 226 e 227). A segunda parte analisará a eficácia dos sistemas de supervisão e de controlo através de controlos-chave. A auditoria incluirá um exame dos processos junto do organismo pagador e da autoridade de gestão.

Os pormenores da visita de auditoria serão comunicados logo que tivermos recebido as informações solicitadas nos Anexos 1 e 2 (ver abaixo).

Os funcionários do Tribunal que irão proceder à auditoria são:

- Luis Rosa (telefone: +352 4398 45140 - luis.rosa@eca.europa.eu),
- João Pedro Bento (telefone: +352 4398 45177 - joapedro.bento@eca.europa.eu),
- Wiktor Szymczak (telefone: +352 4398 47750 - wiktor.szymczak@eca.europa.eu).

O funcionário do Tribunal responsável pela coordenação da auditoria, João Pedro Bento, está disponível para responder a eventuais questões que tenha a este respeito.

Ao abrigo do artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, gostaria que fossem enviadas as informações indicadas em seguida para eca-nr2@eca.europa.eu:

1. nome e contacto da(s) pessoa(s) designada(s) pelas autoridades nacionais para coordenar a visita de auditoria;
2. os dados solicitados no Anexo 1, bem como as discriminações pormenorizadas e as informações suplementares, em formato eletrónico, dos dados solicitados no Anexo 2. Gostaria que providenciasse no sentido de estas informações nos serem enviadas até **15 de setembro de 2014**, o mais tardar;
3. quando recebermos as discriminações pormenorizadas, comunicaremos os pormenores relativos aos processos selecionados. Em relação a esses processos da amostra, gostaria ainda que nos fossem enviadas as informações solicitadas nos Anexos 3 e 4. Para garantir o bom desenrolar da visita de auditoria, necessitamos de receber as informações indicadas nesses anexos até **10 de outubro de 2014**, o mais tardar.

Caso as informações solicitadas contenham ficheiros extensos, estes podem ser carregados através da aplicação "Postfiles". Se assim for, queira por favor enviar um e-mail para o endereço eca-nr2@eca.europa.eu de modo a receber uma ligação para essa aplicação.

Além disso, agradecia que me informasse se algum representante dessa instituição participará na auditoria, nos termos do artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Subscrevo-me com a maior consideração,



Kersti Kaljulaid
Membro do Tribunal de Contas

Anexos: 4

ANEXO 1 – Pedido de informações relativas aos processos selecionados

Cópias dos relatórios dos controlos no local referentes aos seguintes processos:

Código do beneficiário	Medidas	Período de programação
6477581	214-genética	2007-2013
7294991	216	2007-2013
7266101	226	2007-2013
7037022	227	2007-2013

ANEXO 2 – Pedido de dados

Em relação aos seguintes pedidos de pagamento:

- pedido datado de 08 de novembro de 2013 no valor de 213 453 846,80 euros relativo à declaração de despesas do período de 01 de julho a 15 de outubro de 2013;
- pedido datado de 31 de janeiro de 2014 no valor de 190 302 696,03 euros relativo à declaração de despesas do período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2013;
- pedido datado de 25 de abril de 2014 no valor de 144 198 302,52 euros relativo à declaração de despesas do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2014;
- pedido datado de 31 de julho de 2014 no valor de 128 180 299,14 euros relativo à declaração de despesas do período de 01 de abril a 30 de junho de 2014;

discriminações pormenorizadas separadas, indicando todos os pagamentos/montantes individuais, em formato eletrónico (Microsoft Office Excel), para as seguintes medidas:

- medida 121 (Modernização das explorações agrícolas);
- medida 123 (Aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais);
- medida 125 (Infraestruturas relacionadas com a evolução e a adaptação da agricultura e da silvicultura);
- medida 413 (Execução de estratégias de desenvolvimento local. Qualidade de vida);
- medida 511 (Assistência técnica).

Das discriminações deverão constar os seguintes elementos (referências com base no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) nº 799/2012 da Comissão):

1. tipo de pagamento (F103);
2. nome e número de referência do beneficiário final (F201 e F200);
3. endereço do beneficiário final (F202A, F202B e F202C);
4. exploração em região desfavorecida (F205);
5. montante em euros (F106 e F106A);
6. data do pagamento (F108);
7. período ou campanha de comercialização (F110);
8. número da declaração ou do pedido (F300);
9. data da declaração ou do pedido (F300B);
10. número do contrato/projeto (F301);
11. localização geográfica (escritório) dos documentos comprovativos/processos (F307);
12. caso aplicável (por exemplo, no domínio agroambiental): um código indicando a submedida (F500);

As seguintes informações suplementares:

13. uma listagem dos procedimentos utilizados em matéria de concursos públicos (caso aplicável para as medidas anteriormente indicadas);
14. um quadro dos pedidos de pagamento em que o montante apurado a pagar ao beneficiário com base apenas no pedido de pagamento excede em mais de 3% o montante apurado a pagar ao beneficiário após exame da elegibilidade do pedido de pagamento (caso aplicável para as medidas anteriormente indicadas).

ANEXO 3 – Pedido de informações relativas aos processos selecionados

Após a receção das informações solicitadas nos Anexos 1 e 2, serão comunicados os pormenores relativos aos processos selecionados. Para cada pagamento, solicitam-se as seguintes informações:

1. normas de execução fundamentais (incluindo legislação nacional) aplicáveis à medida em questão;
2. cópia do processo completo de candidatura do projeto, incluindo todos os documentos que tiveram de ser apresentados com a candidatura;
3. cópia das listas de controlo utilizadas pelo organismo pagador (ou organismo delegado) para aprovação da candidatura e do último pedido de pagamento aprovado;
4. decisão do organismo pagador sobre os processos selecionados;
5. cópia do último pedido de pagamento aprovado completo dos processos selecionados, incluindo todos os documentos que tiveram de ser apresentados com o pedido;
6. caso aplicável: cópia do(s) relatório(s) da visita no local incluída nos controlos administrativos (nº 4 do artigo 24º do Regulamento (UE) nº 65/2011);
7. caso aplicável: cópias dos relatórios dos controlos no local realizados em 2012 ou 2013 (artigo 25º do Regulamento (UE) nº 65/2011);
8. caso aplicável, cópias dos seguintes documentos relativos a concursos públicos: legislação nacional aplicável, anúncio de contrato, anúncio de adjudicação, cadernos de encargos, atas de reuniões (abertura das propostas, qualificação dos proponentes e adjudicação do contrato), relatório do concurso e contrato.

ANEXO 4 – Pedido de documentação relativa aos sistemas de supervisão e de controlo

1. Estrutura organizacional do organismo pagador.
2. Regulamentação nacional em matéria de concursos públicos (legislação nacional, manuais de procedimentos e/ou outros documentos relevantes) aplicável às medidas FEADER do Título II. Solicita-se que estejam disponíveis durante a auditoria os seguintes documentos relativos a concursos públicos: anúncio de contrato, anúncio de adjudicação, cadernos de encargos, atas de reuniões (abertura das propostas, qualificação dos proponentes e adjudicação do contrato), relatório do concurso e contrato.
3. Regras e ordens administrativas sobre o procedimento aplicado para as reduções administrativas no que respeita às medidas não relacionadas com a superfície.